



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.013, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Denomina artéria de nossa cidade de “Rua Jandir Zonatto - Caldeirista”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua Jandir Zonatto - Caldeirista”, a uma artéria de nossa cidade.

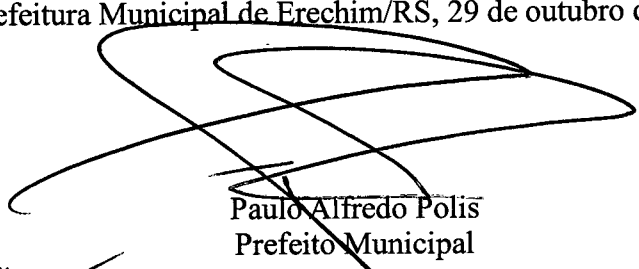
Art. 2.º A artéria localiza-se no Loteamento Bem Morar, em parte dos lotes rurais n.º 34 e 36 da Linha 02, Secção Paiol Grande e chácara n.º 189 Rua “U”, entre a chácara n.º 188, quadras n.º 04, 09, 12, 19, 24 e chácara n.º 190, quadras n.º 11, 10, 13, 20, APP, iniciando na Rua Henrique P. Salomoni até o lote rural n.º 32, direção norte-sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: “Rua Jandir Zonatto - Caldeirista”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

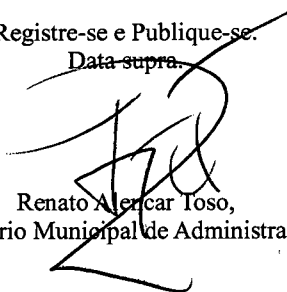
Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 29 de outubro de 2015.



Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.



Renato Alecar Toso,
Secretário Municipal de Administração.